



APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____/____/____

Edival Cabral Tork
-Diretor Presidente da CDSA-

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA

1. DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Bairro Novo Horizonte no Município de Santana-AP, para serem distribuídas para famílias previamente selecionadas pelo setor Social da CDSA com apoio da Prefeitura de Santana, para fins de atender as necessidades da CDSA, conforme especificações de referência constantes nos anexos deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica conforme descrição abaixo	150		

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando os objetivos finalísticos da atividade da CDSA, ou seja, atividade empresarial portuária, em que demanda a responsabilidade social de acordo com as necessidades básicas da População em consonância com as diretrizes da CDSA, justifica-se a necessidade de contratação do serviço acima elencado.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Cada cesta básica deve conter os seguintes itens:

Item	Produto	Descrição (CESTA BÁSICA)	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor total
1	Arroz parboilizado	Pacote de arroz parboilizado, tipo 1, isento de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em sacos de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 1 kg . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	kg	02		
2	Farinha de trigo tradicional	pacote de farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade, fermentação ou ranço. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1 kg . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	kg	01		



		vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.				
3	Farinha de milho	pacote de farinha de milho, tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 500g . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	Unidade	01		
4	Açúcar cristal	pacote de açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto, isentos de sujidades, parasitas, impurezas. Apresentação em saco de polietileno atóxico transparente intacto e hermeticamente vedado, contendo 1 kg . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	kg	02		
5	Macarrão tipo espaguete	pacotes de macarrão tipo espaguete, nº 08, embalagem de polietileno atóxico, contendo Pct 500g . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	unidade	02		
6	Feijão preto comum	feijão preto comum, do tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isentos de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, sem mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 kg . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	kg	01		
7	Sal refinado iodado	sal refinado iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, no mínimo 58,5% de cloreto de sódio e dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por kg. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	kg	01		
8	Café em pó	café em pó, embalagem de 250 gramas . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	unidade	02		
9	Óleo de soja	óleo de soja, refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, sem transgênicos, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 500 ml . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	unidade	01		
10	Biscoito doce sem recheio	Biscoito doce sem recheio, sortido, devendo estar em perfeito estado de conservação e de caracteres organolépticos normais, não apresentar biscoitos quebradiços em excesso, embalagens de polietileno atóxico intacto e hermeticamente vedado, contendo no mínimo Pct 330g . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	Unidade	01		
11	Leite de vaca em pó	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, vitaminas (C A D) e PIROFOSFATO FÉRRICO, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em EMBALAGEM DE PACOTE CONTENDO 200 G . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo,	unidade	02		



		registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten." Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar na data da entrega.				
12	Mortadela de frango	Mortadela de carne de frango, peça inteira , resfriada, embalada em peças individuais. Apresentação em embalagens de plástico de polietileno atóxica, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido ou embalagem danificada.	unidade	01		
13	Sabonete	Sabonete de 90 gramas .	Unidade	02		
14	Creme dental	Creme dental, tubo de 180 gramas .	Unidade	01		
15	Sabão em barra	Sabão em barra glicerinado, embalagem de 200g .	Unidade	01		
16	Água sanitária	Água sanitária, à base de cloro Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro Ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral e de alimentos. Frasco de 1 Litro .	litro	01		
17	Sabão em pó	Sabão em pó, caixa de 500gramas .	Unidade	01		
18	Bolacha de água e sal	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 350g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço	Unidade	01		
19	Sardinha em lata	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g .	Unidade	02		

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei 13.303-2016, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, em até **24 (vinte e quatro horas)**, após o pedido pelo fiscal responsável, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em dia e horário definidos conforme solicitação do contratante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

5 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1- Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem;



- Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade do material com as quantidades e especificações constantes no termo, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

5.2- As cestas básicas deverão estar embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

5.3 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, dos servidores do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento;

5.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

5.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - A entrega das cestas básicas será acompanhada e fiscalizada pelo setor solicitante ou servidores designados, devidamente nomeado através de portaria.

6.2 – A Comissão de Recebimento ou servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do Material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento ou servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7- DA ATESTAÇÃO:

7.1 - A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento das cestas básicas caberá a Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado após a entrega e montagem dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo fornecido, por meio de crédito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;



8.2 - Durante todo o processo a **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

8.3 -O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar o pagamento da fatura, conforme **item VIII** deste Termo de Referência, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**;

9.2 - Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do **CONTRATANTE**, para a entrega dos Materiais e serviços;

9.3 - Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo de Referência;

9.4 - Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

9.5 - Fiscalizar e avaliar o fornecimento, através da **Comissão de Recebimento ou servidor designado**, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Efetuar a entrega das cestas básicas, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

10.2 -Substituir, de imediato,os produtos fornecidos com alguma anormalidade quanto à aparência, validade, odor, sabor, peso e forma;

10.3 - Comunicar aComissão de Recebimento ou servidor designado do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.4 - Encaminhar à CDSA, Nota Fiscal dos produtos/serviços adquiridos;

10.5 – Fica de total responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer frete dos transportes dos materiais descritos neste termo de referência;

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



11.1 – Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da CDSA do exercício 2024.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 – Pela inexecução total do ou parcial do objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com proposto e o estabelecido neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze), dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Falhar ou fraudar a execução do serviço;
- j) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.

12.2 – Comprovado o impedimento ou reconhecida por força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item **13.2**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.3 – As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13. DO FORO:

13.1 – O foro competente para dirimir as questões oriundas da contratação é o de Santana do Estado do Amapá, com renúncia de qualquer mais privilegio que seja.

Santana- AP, 08 de outubro de 2024.